



COLÉGIO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICA DA UEL  
PROFESSOR  
JOSÉ ALOÍSIO ARAGÃO  
Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

## EDITAL CONJUNTO CAP-UEL/SEBEC Nº 02/2017

### SELEÇÃO DOS CANDIDATOS À VAGA NO CAPL UEL/ EDUCAÇÃO INFANTIL

O Diretor Geral do Colégio de Aplicação Pedagógica da UEL Professor José Aloísio Aragão – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no uso de suas atribuições estatutárias pela Portaria nº 3159 de 18/06/2014 e a Diretora do Serviço de Bem-Estar à Comunidade no uso de suas atribuições legais conferidas pela Magnífica Reitora por meio da Portaria nº 3041 de 10/06/2014, objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para a abertura do processo de seleção socioeconômica dos candidatos ao CAPL Educação Infantil, para preenchimento das vagas disponíveis conforme o estabelecido no Regimento do CAPL/UEL, torna público o presente Edital para a comunidade interna da Universidade Estadual de Londrina, de acordo com a Resolução nº 6 de 20 de outubro de 2010 do Conselho Nacional de Educação – Ministério da Educação referente ao corte etário e

#### **INSTRUEM:**

I. As vagas para matrículas de crianças, filhos e filhas de servidores vinculados à UEL, devido ao número de servidores públicos em atividades junto aos CAPL- Educação Infantil -CAMPUS e HU, serão ofertadas para preenchimento e matrícula, conforme quadros que seguem abaixo:

**CAPL UEL/E.I. - CAMPUS:** Para os servidores lotados nos órgãos: Campus Universitário, LM, Museu, Casa de Cultura, EAAJ e AHC.

| <b>SALA DE ATIVIDADE</b>   | <b>Nº DE VAGAS</b> | <b>FAIXA DE NASCIMENTO</b>                    |
|----------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Educação Infantil 1</b> | <b>15</b>          | Crianças nascidas de 01/04/2016 a 31/03/2017. |
| <b>Educação Infantil 2</b> | <b>02</b>          | Crianças nascidas de 01/04/2015 a 31/03/2016. |
| <b>Educação Infantil 3</b> | <b>05</b>          | Crianças nascidas de 01/04/2014 a 31/03/2015. |
| <b>Educação Infantil 4</b> | <b>01</b>          | Crianças nascidas de 01/04/2013 a 31/03/2014. |



**COLÉGIO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICA DA UEL**  
**PROFESSOR**  
**JOSÉ ALOÍSIO ARAGÃO**  
Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

**CAPL UEL/E.I. – HU:** Para os servidores lotados nos órgãos: Hospital Universitário, CCS, COU, Bebê Clínica e Colégio de Aplicação Centro.

| <b>SALA DE ATIVIDADE</b>   | <b>Nº DE VAGAS</b> | <b>FAIXA DE NASCIMENTO</b>                    |
|----------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Educação Infantil 1</b> | <b>15</b>          | Crianças nascidas de 01/04/2016 a 31/03/2017. |
| <b>Educação Infantil 2</b> | <b>01</b>          | Crianças nascidas de 01/04/2015 a 31/03/2016. |
| <b>Educação Infantil 3</b> | <b>04</b>          | Crianças nascidas de 01/04/2014 a 31/03/2015. |
| <b>Educação Infantil 4</b> | <b>01</b>          | Crianças nascidas de 01/04/2013 a 31/03/2014. |
| <b>Educação Infantil 5</b> | <b>09</b>          | Crianças nascidas de 01/04/2012 a 31/03/2013. |
| <b>Educação Infantil 6</b> | <b>09</b>          | Crianças nascidas de 01/04/2011 a 31/03/2012. |

II. Para a sala de Atividades de Educação Infantil 5 e 6, do CAPL UEL-CAMPUS, não existem vagas.

III. Caso as vagas disponibilizadas não correspondam à lotação do servidor, a inscrição poderá ser efetuada para o CAPL UEL/ Educação Infantil diversa da de lotação, cuja classificação, neste caso, será efetuada após finalizada a classificação dos servidores lotados nos órgãos abrangidos por aquele CAPL UEL.

IV. **O período de inscrição será de 20 a 31/03/2017** nas Secretarias do Setor de Educação Infantil - CAPL UEL (CEEI - Campus e HU), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

V. Os interessados no processo de seleção do CAPL/UEL deverão acessar o site [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec) OU SITE DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO, ler com atenção o presente Edital Conjunto e providenciar a documentação solicitada na listagem de documentos do anexo I;

VI. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos listados no anexo I e serão observados os critérios regimentais constantes no Regimento do CAPL/UEL pelos encarregados de seção de cada unidade para agendamento da entrevista, quais sejam:

1. O pai, mãe ou responsável pelo candidato ser servidor da UEL;
2. Respeitar a faixa etária oferecida;
3. Apresentar o documento de guarda da criança (se for o caso);



**COLÉGIO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICA DA UEL**  
**PROFESSOR**  
**JOSÉ ALOÍSIO ARAGÃO**  
Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

**VII.** A seleção socioeconômica será realizada com base nos parâmetros sociais e econômicos definidos pela Divisão de Serviço Social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8742 de 07/12/1993), e do Regimento do CAPL/UEL;

**VIII.** É de responsabilidade da Divisão de Serviço Social – SEBEC a seleção socioeconômica por meio de análise documental e entrevista dos candidatos ao CAPL/UEL- Educação Infantil, que respeita o número de vagas por sala e os inscritos informados pelo CAPL/UEL- Educação Infantil;

**IX.** Os pais ou responsáveis pela criança deverão comparecer à entrevista, na data, local e horário pré-agendados. **A ausência à entrevista caracterizará desistência do processo de seleção;**

**X.** As crianças não contempladas poderão se inscrever para o próximo processo de seleção, em conjunto com as demais crianças inscritas;

**XI.** Em caso de empate na análise socioeconômica será observado o critério de tempo de serviço dos pais ou responsáveis, sendo beneficiado o filho ou filha do servidor mais antigo;

**XII.** O Edital final será publicado no site [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec) e no CAPL/UEL Educação Infantil – Unidade Campus Universitário e Unidade HU - Hospital Universitário, no dia **12 de abril de 2017 às 17 horas** que realizará todos os procedimentos necessários para efetivação da matrícula da criança;

**XIII.** A omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará na exclusão do processo e/ou cancelamento do benefício;

**XIV.** Os casos omissos serão analisados pelos membros do Conselho Escolar. Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

**Prof. Edmilson Lenardão**

Diretor Geral do Colégio de Aplicação UEL

**Betty Elmer Finatti**

Diretora do SEBEC UEL



## ANEXO I

### LISTA DE DOCUMENTOS PARA O PROCESSO DO CAPL-Educação Infantil

#### 1. DOCUMENTOS PESSOAIS

- Certidão de nascimento do candidato;
- \* RG e CPF dos pais;
- \* RG ou certidão de nascimento dos outros membros da família;
- \* Termo de guarda se for o caso.

#### 2. COMPROVAÇÃO DE RECEITA

Comprovante de renda de todas as pessoas que residem com a família do mês de fevereiro ou março de 2017:

- \* Holerite ou recibo de pagamento;
- Comprovante de seguro desemprego;
- Carnê de aposentadoria.

Em caso de desempregado para pessoas acima de 18 anos:

- Declaração de desemprego assinada por duas testemunhas, com o telefone e nº do RG, CPF das mesmas;
- Carteira de Trabalho. (xérox da carteira de trabalho das folhas de identificação, do último registro de trabalho se tiver e da próxima folha em branco);

Em caso de serviços temporários, "bicos", trabalhos não registrados ou outros:

- Declaração relatando a função exercida e a renda (média) mensal, assinada por duas testemunhas com nº de RG, CPF e telefone;
- Comprovante de pensão alimentícia, caso receba;
- Recibos de imóveis alugados, caso possua;

#### 3. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (ANO 2015) DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA.

#### 4. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS

- Tarifas de água ou condomínio e luz do mês de fevereiro ou março de 2017;
- Comprovante de prestação da casa própria, ou pagamento de aluguel;
- Impostos (IPTU, IPVA, ISS, etc);
- Mensalidade de convênio de saúde, receitas médicas, comprovante de gastos com medicamentos, exames, consultas, tratamentos odontológicos, oftalmológicos, etc.
- Comprovantes de gastos com educação.

**OBSERVAÇÃO:** Deverão ser entregues fotocópias de todos os documentos.